



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059

Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

LEI Nº 695/2009

De 23 de novembro de 2009

Autoriza o Município de Monte Azul a abrir crédito especial no valor de R\$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), **para atender o Projeto Cozinha Comunitária, e dá outras providências**".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ R\$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), para atender o Projeto Cozinha Comunitária, na seguinte dotação:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

02.08.08.244.0057.1.041. CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

4.4.90. APLICAÇÕES DIRETAS R\$370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

Art. 2º - Para incorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulado até o valor do referido crédito as dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, 23 de novembro de 2009

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente Lei nº 695/09
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do
Município de M. Azul, em 23/11/09
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de
10-06-2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG, 23/11/09
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

